



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

Calbrita – Sociedade de Britas S.A.  
Casal das Fontes  
Apartado 4  
2584-951 ALENQUER

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S11713-201402-DAIA.DAP	21-02-2014

**Assunto: Prazo de validade da DIA do Projeto "Pedreira de Calcário"  
(AIA2444)**

Na sequência do V. pedido de esclarecimento acerca da validade da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida para o projeto em epígrafe, informa-se que, com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que revogou o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, a caducidade das DIA emitidas em fase de projeto de execução, como é o caso em apreço, rege-se agora pelo disposto no n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma, face à aplicação do respetivo regime transitório previsto no n.º 3 do seu artigo 50.º.

Assim, a DIA em causa, emitida a 13 de Fevereiro de 2012, encontra-se válida, dispondo V/ Exa. de um período de quatro anos, a contar da data de emissão da referida declaração, para dar início à construção do projeto, ou seja, até 13 de fevereiro de 2016.

Mais se informa que, caso se afigure necessário ultrapassar o prazo acima indicado, pode V/ Exa. requerer a prorrogação do mesmo nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Com os melhores cumprimentos.

A vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Inês Diogo

MRG